

Considerando que a lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, não incluiu a matéria "trânsito" nos currículos do ensino fundamental e médio;

Considerando que as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito, aprovadas pela portaria 147/2009, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, não atingem sua finalidade em razão da matéria não estar prevista no currículo escolar;

Considerando que a luta contra as mortes no trânsito passa obrigatoriamente pela inclusão da disciplina Educação e Segurança no Trânsito (EST) na grade curricular fixa dos ensinos fundamental e médio em todo o país.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, **MICHEL TEMER**, ao Ministro de Estado da Educação **MENDONÇA FILHO**, ao Presidente do Senado, **EUNÍCIO OLIVEIRA** e ao Presidente da Câmara dos Deputados, **RODRIGO MAIA**, solicitando-lhes o empenho necessário para incluir a disciplina Educação e Segurança no Trânsito na grade curricular do ensino fundamental e médio em todo país.

Requeiro ainda que cópia dessa deliberação seja enviada ao senhor Prefeito Municipal **EDINHO SILVA**, ao Deputado Estadual **ROBERTO MASSAFERA** e a Deputada Estadual **MÁRCIA LIA**.

Araraquara, 27 de março de 2018.


TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente

12:13 27/03/2018 09:50:08 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



GERSON DA FARMÁCIA



JÉERSON YASHUDA FARMACÊUTICO



CABO MAGAL VERRI



ELIAS CHEDIK



LUCAS GRECCO



ZÉ LUIZ



PASTOR RAIMUNDO BEZERRA



JOSE CARLOS PORSANI



JULIANA DAMUS



DR. ELTON NEGRINI



RAFAEL DE ANGELI